

ACTA N.º 20/2004

----- Acta da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 01 de Junho de 2004. -----

----- Ao primeiro dia do mês de Junho de 2004, nesta Cidade de Cantanhede, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões Dr. Silva Pereira, realizou-se pelas 14,25 horas, sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente da Câmara Dr. João dos Reis Alegre de Sá, Administrador Hospitalar, com a participação dos Vereadores Senhores Enfº. José Maria Maia Gomes, Enfermeiro Supervisor; Drª. Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Maria do Céu Vidal Lourenço, Empresária, a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede. Entrou no decorrer da reunião o Vereador Senhor Dr. Carlos Manuel Navega Moreira. Não estiveram presentes na reunião o Senhor Presidente da Câmara, Dr. Jorge Manuel Catarino dos Santos, e o Senhor Vereador Professor Doutor João Carlos Vidaurre Pais de Moura, faltas que a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou considerar justificadas. Foi presente o resumo diário de tesouraria nº. 101, na importância 782.038,69 € (setecentos e oitenta e dois mil trinta e oito euros e sessenta e nove cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os seus membros fotocópia do texto da acta da reunião anterior, foi dispensada a leitura daquela acta, a qual, por unanimidade, foi aprovada e assinada. Posto isto, procedeu-se à apreciação do seguinte expediente, constante da respectiva agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros:-----

1 - DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DA FREGUESIA DE SEPINS / ENCERRAMENTO DA EMPREITADA / DA INOVA – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE - EM, ofício nº.

1391, datado de 17/05/04, remetendo a conta final da empreitada mencionada em

título, já devidamente assinada pelo empreiteiro, sobre a qual não houve qualquer reclamação. A Câmara, por unanimidade, deliberou considerar a empreitada de «Drenagem e Tratamento de Águas Residuais da Freguesia de Sepins» encerrada nos termos da informação da INOVA - EM. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

2 - ESTABELECIMENTO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS DE ÁGUA / ENCERRAMENTO DA EMPREITADA / DA INOVA - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE - EM, ofício nº.

1400, datado de 18/05/04, remetendo a conta final da empreitada mencionada em título, já devidamente assinada pelo empreiteiro, sobre a qual não houve qualquer reclamação. A Câmara, por unanimidade, deliberou considerar a empreitada de «Estabelecimento de Ramais Domiciliários de Água» encerrada nos termos da informação da INOVA - EM. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

----- Entrou o Vereador Senhor Dr. Carlos Manuel Navega Moreira.-----

3 - ALTERAÇÃO À TABELA DE TAXAS PELA CONCESSÃO DE LICENÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS / APROVAÇÃO:- O Senhor Vereador

Enfº. Maia Gomes apresentou à Câmara para aprovação, uma proposta de alteração à Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, no que diz respeito ao artº. 14º., nº. 5, o qual passará a ter a seguinte redacção: «5- Veículos automóveis ou atrelados estacionados para o exercício de comércio ou indústria, por m² e por dia – 0,50 €». A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta de alteração à Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, no que diz respeito ao nº. 5 do artigo 14º., apresentada pelo Senhor Vereador Enfº. Maia Gomes e mandar submeter aquela alteração à

aprovação da Assembleia Municipal. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

4 - PEDIDO DE PARECER DE UTILIDADE PÚBLICA / DA ASSOCIAÇÃO DE

MORADORES DE CANICEIRA, ofício datado de 22/04/04 solicitando a emissão de parecer com vista à instrução do processo de declaração de utilidade pública. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 24/05/04 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos do seguinte teor: “A Associação de Moradores de Caniceira vem solicitar a emissão de parecer com vista à instrução do processo de declaração de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei nº. 460/77, de 7 de Novembro. A atribuição do estatuto de utilidade pública às pessoas colectivas que dele possam beneficiar, consta do citado diploma legal. De acordo com o artº. 5º. o requerimento da entidade interessada deve ser instruído com todas as provas necessárias à emissão do mesmo e desde logo com parecer fundamentado da Câmara Municipal da sua sede. O pedido em apreço não vem acompanhado dos elementos usualmente apresentados para aferir das actividades desenvolvidas pela Associação, designadamente, os estatutos da Associação, Relatórios de Contas e de Actividades. No entanto, é do conhecimento público um conjunto de actividades de natureza sócio-cultural, nomeadamente na promoção da cultura popular como o teatro, o folclore e na melhoria da qualidade de vida dos moradores da Caniceira. Se a Câmara Municipal entender como suficientes aqueles elementos para fundamentar o pedido, poderá deliberar a emissão do referido parecer nos termos do citado artº. 5º.” *A Câmara, por unanimidade e considerando a relevante actividade de natureza sócio-cultural desenvolvida ao longo dos anos pela Associação de Moradores da Caniceira, deliberou emitir parecer favorável ao pedido formulado por aquela colectividade, com vista à instrução do*

processo de declaração de utilidade pública, nos termos e para os efeitos previstos no Decreto-Lei nº. 460/77, de 7 de Novembro. -----

5 - PLANO ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DA REGIÃO ATLÂNTICO / PROGRAMA PITER / REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE 19/06/01 / DA ASSOCIAÇÃO BEIRA ATLÂNTICO PARQUE,

ofício nº. 212, datado de 31/05/04, onde informa que a candidatura apresentada pela Associação Beira Atlântico Parque, relativa ao Plano Estratégico de Desenvolvimento Económico e Social da Região Beira Atlântico, à Medida 1.5 – apoio às Actividades Económicas do POCentro não mereceu o acolhimento esperado junto de algumas das entidades participantes neste projecto, pelo que não se avançou com a referida candidatura. *A Câmara, por maioria, deliberou revogar a sua deliberação de 19/06/2001, relativa ao apoio e comparticipação do Município de Cantanhede na candidatura da ABAP ao Programa PITER em virtude da mesma não ter sido concretizada pelos motivos indicados por aquela Associação. Absteram-se os Vereadores Senhores D. Maria do Céu Lourenço e Dr. Carlos Navega. -----*

6 - ALTERAÇÃO À TOPONÍMIA DE ANÇÃ / RUA DOS EX-COMBATENTES / DA JUNTA DE FREGUESIA DE ANÇÃ,

ofício nº. 84, datado de 27/05/04, solicitando a aprovação da denominação de uma nova rua em Ançã, estando esta denominação devidamente aprovada pela Assembleia de Freguesia de Ançã. Assim, é atribuído o nome de Rua dos Ex-Combatentes à rua que vai desde as Alminhas até à Rua Nicolau Chanterenne, sendo esta a que dará acesso ao novo Quartel da GNR. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a proposta apresentada pela Junta de Freguesia de Ançã, e nos termos do disposto na alínea v) do nº. 1 do artº. 64º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11*

de Janeiro, deliberou aprovar a designação Toponímica de Rua dos Ex-Combatentes ao arruamento que vai desde as Alminhas até à Rua Nicolau Chanterenne, sendo esta a que dará acesso ao novo Quartel da GNR, na Vila de Ançã. Mais deliberou a Câmara, também por unanimidade, recomendar à Junta de Freguesia de Ançã que aquele arruamento possa vir a ser designado de «Rua dos Antigos Combatentes».-----

7 - PROJECTO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DA FLORESTA DO MUNICÍPIO

DE CANTANHEDE / APROVAÇÃO:- O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 01/04/04 pelo Departamento de Obras, do seguinte teor: “A importância do sector florestal na economia e na sociedade, as suas características, problemas e perspectivas tornam imperativa uma intervenção muito eficiente da Administração Pública no enquadramento e no apoio da floresta numa perspectiva equilibrada de exploração sustentável e de valorização competitiva, para responder às necessidades das gerações presentes e futuras, num quadro de desenvolvimento rural integrado. Pensando em tudo isto e considerando que o uso, ocupação e transformação do solo e a sua regulamentação é um processo dinâmico, que obriga à adaptação dos instrumentos de planeamento à realidade de um Município em transformação permanente, atendendo ao progressivo abandono da prática agrícola inclusive nas áreas urbanas e verificando-se, em alternativa, a ocupação florestal dos terrenos junto se anexa a proposta do Regulamento Municipal da Floresta do Concelho, para apreciação, que reúne um conjunto de normativos que garantam a sustentabilidade dos recursos da floresta e dos sistemas naturais associados.” *A Câmara, por unanimidade e na sequência da informação prestada pelo Departamento de Obras, deliberou aprovar o projecto de Regulamento Municipal da Floresta do Município de Cantanhede, documento do*

qual ficará o seu original arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas, e mandar submeter o referido projecto de Regulamento à aprovação da Assembleia Municipal. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

8 - CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS DESPORTIVAS/LAZER NAS FREGUESIAS – EXECUÇÃO DE CIRCUITO DE MANUTENÇÃO EM ANÇÃ / CONCURSO POR AJUSTE DIRECTO / ADJUDICAÇÃO:-

O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final emitido em 27/05/04 pela Comissão de Análise, do seguinte teor: “Nos termos do disposto nos artigos 100º. e 101º. do Código do Procedimento Administrativo, e no artº 101º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, esta Comissão procedeu à audiência prévia dos concorrentes, sobre a análise das propostas. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou no dia 26/05/04, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objecção ao referido na informação da Comissão de Análise, datada de 05/05/04. Neste sentido, o processo encontra-se em condições de se proceder à adjudicação, nos termos da referida informação da Comissão de Análise, à firma Marvijardim, Lda., a empreitada de “Construção de Infra-Estruturas Desportivas/Lazer nas Freguesias – Execução de Circuito de Manutenção em Ançã”, pelo valor da sua proposta no montante de 24.740,50 € + IVA, com prazo de execução de 30 dias.”

Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 28/05/04 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base o Relatório Final emitido pela Comissão de Análise deliberou adjudicar a empreitada de «Construção de Infra-Estruturas Desportivas/Lazer nas Freguesias – Execução de Circuito de Manutenção em Ançã» à empresa Marvijardim, Lda., pelo valor da sua proposta no montante de 24.740,50 €

(vinte e quatro mil setecentos e quarenta euros e cinquenta cêntimos) + IVA, com o prazo de execução de 30 dias. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

9 - REQUALIFICAÇÃO URBANA DAS FREGUESIAS – ARRANJOS EXTERIORES DA ENVOLVENTE AO PAVILHÃO PRODEMA – MARVÃO/COVÕES / CONCURSO LIMITADO / ADJUDICAÇÃO:-

O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final emitido em 27/05/04 pela Comissão de Análise, do seguinte teor: “Nos termos do disposto nos artigos 100º. e 101º. do Código do Procedimento Administrativo, e no artº 101º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, esta Comissão procedeu à audiência prévia dos concorrentes, sobre a análise das propostas. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou no dia 26/05/04, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objecção ao referido na informação da Comissão de Análise, datada de 20/04/04. Neste sentido, o processo encontra-se em condições de se proceder à adjudicação, nos termos da referida informação da Comissão de Análise, à firma Predigandaresa – Sociedade Construções, Lda., a empreitada de “Requalificação Urbana das Freguesias – Arranjos Exteriores da Envolvente ao Pavilhão Prodema – Marvão/Covões”, pelo valor da sua proposta no montante de 86.598,65 € + IVA, com prazo de execução de 180 dias.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 28/05/04 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base o Relatório Final emitido pela Comissão de Análise deliberou: 1) Adjudicar a empreitada de «Requalificação Urbana das Freguesias – Arranjos Exteriores da Envolvente ao Pavilhão Prodema – Marvão/Covões» à empresa Predigandaresa – Sociedade Construções, Lda., pelo valor da sua proposta no montante de 86.598,65 € (oitenta e seis mil quinhentos e*

noventa e oito euros e sessenta e cinco cêntimos) + IVA, com o prazo de execução de 180 dias. 3) Dispensar a presente empreitada da celebração de contrato escrito, conforme deliberação camarária de 22/01/02. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

10 - CONSTRUÇÃO DO CM 1017 CRIAÇÃO/OLHOS DA FERVENÇA / APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS E ENCERRAMENTO DA EMPREITADA:-

O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 27/05/04 pela Directora do Departamento de Obras, do seguinte teor: "Para efeitos de fecho e regularização processual da obra em título, junto se envia para aprovação o auto de trabalhos a menos no valor de 3.959,46 € (+ IVA) e respectiva conta final. Esclarece-se que este auto é datado de 14/05/2003 e foi, à data, quer o auto quer a conta final devidamente assinados pelo empreiteiro". Junto ao processo encontra-se uma informação de correcção do cabimento de verba emitida em 27/05/04 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras e bem assim da informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar os trabalhos a menos relativos à presente empreitada no valor de 3.959,46 € + IVA e mencionados na referida informação; 2) Aprovar a conta final e considerar encerrada a empreitada de «Construção do CM 1017 Criação/Olhos da Fervença». A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

11 - INFRA-ESTRUTURAS ELÉCTRICAS NA PRAIA DA TOCHA – SECTOR NORTE / PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO / DA EMPRESA CANAS ELECTRO-MONTAGENS, S.A.,

fax datado de 17/05/04, solicitando a prorrogação do prazo para a conclusão da empreitada mencionada em título. O Departamento de

Obras/Divisão de Apoio e Manutenção em 21/05/04 presta a seguinte informação: "A obra foi consignada em 17/02/04 com prazo de execução de 60 dias. Considerando as dificuldades referidas no presente fax propõe-se prorrogação do prazo de execução da empreitada sem direito a revisão de preços." *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras/Divisão de Apoio e Manutenção, deliberou deferir o pedido apresentado e autorizar a prorrogação graciosa até dia 17 de Junho do prazo para a conclusão da empreitada de «Infra-Estruturas Eléctricas na Praia da Tocha – Sector Norte», nos precisos termos e condições preconizadas naquela informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

12 - EXECUÇÃO DE MURO NA RUA DO SOL NASCENTE (OURENTELA) / PEDIDO DE APOIO / DA JUNTA DE FREGUESIA DE CORDINHÃ, ofício nº. 185, datado de 04/12/03, solicitando o apoio da Câmara para comparticipar nas despesas com execução de um muro na Rua do Sol Nascente, em Ourensla. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 30/03/04 pela Directora do Departamento de Obras, do seguinte teor: "Tendo presente a informação anexa e como se trata de uma situação que ficou por resolver desde a obra do Largo de Ourensla, propõe-se fornecer os materiais elencados em anexo, cujo valor se estima em 5.138,97 €. Acresce informar que os materiais em causa fazem parte de concurso de fornecimento continuado." Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 31/05/04 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Junta de Freguesia de Cordinhã um subsídio no*

montante de 6.115,37 € (seis mil cento e quinze euros e trinta e sete cêntimos), destinado a participar nas despesas decorrentes da execução de um muro na Rua do Sol Nascente, no lugar de Ourentela, Freguesia de Cordinhã.-----

13 - PARQUE DESPORTIVO DA TOCHA / ACTO PÚBLICO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS / DO CONSÓRCIO DAS EMPRESAS IRMÃOS LOURO, LDª. / LUSIFOR – SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, LDª.,

ofício datado de 21/05/04, apresentando reclamação sobre a sua exclusão no acto da abertura das propostas para o concurso mencionado em título. Junto ao processo encontra-se a Acta da Comissão de Abertura de Propostas sobre a análise da reclamação apresentada, a qual ficará arquivada em pasta anexa ao livro de actas. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Comissão de Abertura de Propostas, com a qual se concorda nos seus precisos termos, deliberou não dar provimento à reclamação apresentada pelo Consórcio constituído pelas empresas Irmãos Louro, Ldª. e Lusifor – Serviços Técnicos Especializados, Ldª., pelos fundamentos aduzidos naquela informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

14 - APOIO AO LANÇAMENTO DO LIVRO «DIVERSOS VERSOS ANVERSOS» / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO LIONS CLUBE DE CANTANHEDE:-

O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 20/05/04 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Para comemorar o 40º. Aniversário do Lions Clube de Cantanhede foi lançado o livro de poesia «Diversos Versos Anversos» da autoria de Ferro Santos. Pelo exposto, sugiro que se atribua um subsídio de 500,00 € ao Lions Clube de Cantanhede contra a entrega de 50 livros, para distribuir pela Biblioteca Municipal, Biblioteca Itinerante, Bibliotecas das Juntas de Freguesia, Escolas EB 2,3 e Escola

Secundária, Casa Municipal da Cultura e Museu da Pedra.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 25/05/04 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura e bem assim do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Lions Clube de Cantanhede um subsídio no montante de 500,00 € (quinhentos euros), para participar nas despesas com o lançamento do livro «Diversos Versos Anversos» da autoria de Ferro Santos, devendo aquela entidade entregar à Câmara Municipal de Cantanhede 50 livros tendo em vista a sua distribuição pela Biblioteca Municipal, Biblioteca Itinerante, Bibliotecas das Juntas de Freguesia, Escolas EB 2,3 e Escola Secundária, Casa Municipal da Cultura e Museu da Pedra.

15 - ADESÃO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ATRAVÉS DO MUSEU DA PEDRA À ASSOCIAÇÃO DE MUSEUS E CENTROS DE PORTUGAL – MC²P:- O

Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 31/05/04 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “A Associação de Museus e Centros de Ciência de Portugal-MC²P- pretende congregar todas as instituições portuguesas museológicas e de divulgação do conhecimento científico e tecnológico. Com o seu número crescente e havendo o claro sentimento que não se encontram adequada e devidamente representadas nas estruturas associativas já existentes, decidiu um grupo de museus e centros nacionais lançar esta nova Associação. Entre as instituições que se juntaram para criar esta estrutura encontram-se o Museu de Ciência da Universidade de Lisboa; o Pavilhão do Conhecimento, Lisboa; o Museu da Electricidade, Lisboa; o Museu do Carro Eléctrico, Porto; o Visionarium, Santa

Maria da Feira; o Museu Nacional de História Natural, Lisboa; o Museu de Física da Universidade de Coimbra; o Exploratório Infante D. Henrique; o Centro de Formação de Professores de Conímbriga (LAC); Museu Geológico, Lisboa; Museu de Ciência e Indústria, Porto; Museu dos Transportes e Comunicações, Porto; Cefop, Coimbra; Museu Carlos Machado, Ponta Delgada; Museu Nacional da Ciência e da Técnica, Coimbra; Museu da Farmácia, Lisboa; Museu do Papel, Santa Maria da Feira; Parque Ornitológico da Lourosa, Santa Maria da Feira; Parque Biológico de Gaia, Vila Nova de Gaia; Casa Museu Abel Salazar, S. Mamede Infesta; Museu Nacional História da Medicina, Porto; Museu Nacional da Imprensa, Porto; Pavilhão da Água, Porto; Planetário do Porto, Porto; Museu das Comunicações, Lisboa; Museu da Electricidade Casa da Luz, Funchal; Museu do Café, Campo Maior; Aquário Vasco da Gama, Dafundo; Museu da Lourinhã, Lourinhã. O Prof. Galopim de Carvalho e a Dra. Liliana Póvoas do Museu Nacional de História Natural, sugeriram que o Museu da Pedra integrasse este projecto inovador, que tem por missão divulgar a cultura científica e tecnológica, exercendo a sua actividade em todo o território nacional, no âmbito da museologia das ciências, da investigação, da formação, de educação, e da divulgação. A Associação procura, igualmente, contribuir para colocar a ciência e a tecnologia ao serviço do progresso sustentável da sociedade e para a construção de uma nova ética de respeito pela Terra e pela diversidade das suas formas de vida, assim como pelo pleno desenvolvimento de todos os seres humanos. Os seus principais objectivos são: favorecer a cooperação entre os Museus e Centros de Ciência, nomeadamente através da promoção do conhecimento mútuo, da troca de informações e da partilha de experiência adquirida; reunir esforços para assegurar mais visibilidade e a representação a nível nacional e internacional dos Museus e Centros de Ciência, nomeadamente, perante a administração pública, as instâncias

da Comunidade europeia e associações congéneres de todo o mundo; promover, por sua iniciativa ou em parceria com o sistema educativo e outras instituições, a literacia científica e técnica; programar e organizar congressos, exposições temporárias e itinerantes, cursos seminários, palestras e outras actividades afins, nomeadamente através da dinamização de um Centro de Formação Contínua de Professores e de um Centro Politécnico de Formação Profissional; promover, organizar e apoiar candidaturas aos programa comunitários e outros, no âmbito dos seus objectivos. A adesão do Município de Cantanhede através do Museu da Pedra à Associação de Museus e Centros de Ciência de Portugal-MC², implica o pagamento de uma quota anual, no valor de € 120,00, sendo esta despesa efectuada apenas em 2005. Por entender que haverá inúmeras vantagens de vermos associado o Município através do Museu da Pedra a este núcleo de museus, tanto pela partilha de experiências como pela possibilidade de acolhermos exposições de âmbito nacional, proponho a nossa adesão à MC²P, juntando-se os estatutos da associação para análise.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, deliberou: 1) Aprovar a adesão do Município de Cantanhede, através do seu Museu da Pedra, à Associação de Museus e Centros de Ciência de Portugal - MC²P, pelo que aprovou os estatutos da referida Associação; 2) Mandar submeter a presente deliberação à aprovação da Assembleia Municipal. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

16 - PEDIDO DE APOIO / I CORRIDA DE TOIROS «MARQUÊS DE MARIALVA» / DO CLUBE DE FUTEBOL «OS MARIALVAS», ofício datado de 07/04/04 solicitando o apoio da Câmara para comparticipar nas despesas com a realização da

I Corrida de Toiros «Marquês de Marialva», a levar a efeito em Cantanhede no dia 13 de Junho de 2004. O Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes em 21/05/04 apresenta a seguinte proposta: “Proponho a atribuição de um subsídio no valor de 3.000,00 €, devendo como contrapartida o Clube de Futebol «Os Marialvas» entregar 50 bilhetes de entrada para distribuir pelas I.P.S.S. do Concelho.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 25/05/04 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Clube de Futebol «Os Marialvas» um subsídio no montante de 3.000,00 € (três mil euros), destinado a participar nas despesas com a realização da I Corrida de Toiros «Marquês de Marialva», contra a entrega de 50 bilhetes de entrada tendo em vista a sua distribuição pelas IPSS's do Concelho. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

17 - PEDIDO DE APOIO – FESTAS DE S. TOMÉ DE ANÇÃ - 2004 / DO GRUPO

TÍPICO DE ANÇÃ, ofício datado de 06/05/04, solicitando a atribuição de um subsídio destinado a participar nas despesas com a realização das Festas de S. Tomé/2004, em Ançã. O Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes, em 25/05/04, propõe a atribuição de um subsídio de 3.000,00€ para participação nas despesas efectuadas com a realização das Festas de S. Tomé – 2004 de Ançã. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 28/05/04 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Grupo Típico de Ançã um*

subsídio no montante de 3.000,00 € (três mil euros), destinado a participar nas despesas com a realização das Festas de S. Tomé – 2004, em Ançã, sendo 2.500,00 € destinado às Cavalhadas de Ançã a realizar no dia 25 de Julho que integrarão o Programa das Festas do Concelho e 500,00 € para a noite cultural.-----

18 - ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO E TAXAS DAS PISCINAS MUNICIPAIS

DE CANTANHEDE:- O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara duas informações emitidas em 25 e 27 de Maio de 2004 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe, vem o signatário propor a criação de turmas familiares para a próxima época desportiva a começar a 1 de Setembro de 2004 e a terminar a 31 de Julho de 2005. Uma turma familiar permite a toda a família a frequência na piscina em aulas de aprendizagem de natação no mesmo período horário e com o mesmo professor. A criação deste tipo de turmas aumentará a diversidade de serviços prestados bem como alargará o leque de escolha para os munícipes. Proponho a criação de 2 turmas: 4ª. Feira de tarde e Sábado de manhã; 4ª. Feira de tarde e Sábado de tarde. Nota: Horários definidos posteriormente de acordo com a disponibilidade de espaço. Proponho também uma alteração às taxas definidas para tornar este serviço mais apelativo. De salientar que outra iniciativa deste tipo (os horários verdes já deram os seus frutos com 20 inscritos num período horário que antes não tinha qualquer tipo de utilização). Desde que o número de familiares seja igual ou superior a 3, proponho que seja concedido um desconto de 20% na mensalidade de cada elemento da família.” “Relativamente ao assunto em epígrafe, vem o signatário propor a alteração ao Regulamento e Taxas das Piscinas Municipais de Cantanhede, com vista ao desenvolvimento do planeamento para a época 2004/2005. Proponho a sua aprovação em reunião de

Câmara Municipal e posteriormente em Assembleia Municipal. Regulamento alterado em anexo.” *A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta de alterações ao Regulamento e Taxas das Piscinas Municipais de Cantanhede, as quais ficarão em pasta anexa ao presente livro de actas e mandar submeter aquelas alterações à aprovação da Assembleia Municipal. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

19 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE BASQUETEBOL
“BASQUETEBOL PARA TODOS – CANTANHEDE 2000” – ATRIBUIÇÃO DE
SUBSÍDIOS NO ÂMBITO DOS PROJECTOS ESPECIAIS:-

O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 19/05/04 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “O Município de Cantanhede implementou o Programa de Desenvolvimento de Basquetebol, denominado «*Basquetebol para todos - Cantanhede 2000*» que tem desenvolvido acções de sensibilização para o Basquetebol, que se traduzem na formação de animadores, campos de férias, street basquet, e a criação de vários Núcleos/Clubes coordenados pelo experiente Treinador de Basquetebol, Prof. Diogo Amoroso Lopes, Técnico muito conceituado nesta área com larga experiência profissional nomeadamente no Instituto do Desporto de Portugal e detentor de um curriculum notável sobretudo ao nível da formação. Neste programa de Desenvolvimento de Basquetebol têm participado, desde 2000, centenas de crianças de várias Associações e Clubes Desportivos do Concelho. Para apoiar estes Clubes/Núcleos que se mantêm em actividade neste programa, a Câmara Municipal tem atribuído anualmente um subsídio no valor de 500,00 € a cada Clube para comparticipação nas despesas efectuadas com os animadores responsáveis pela preparação técnica, com a participação nos quadros

competitivos, com os torneios de Minibasquet, com as férias desportivas, com os estágios de aperfeiçoamento para os animadores e com a formação para os dirigentes, tendo atribuído para a época desportiva 2002/2003 o montante total de 3.500,00 €, dado que se encontravam envolvidas neste projecto sete equipas de Mini basquetebol, compostas por crianças até aos 10 anos. Para dar continuidade ao trabalho iniciado em 2000 com os jovens que entretanto adquiriram idades para participar nos Campeonatos Distritais, sugiro a atribuição nos termos dos critérios em vigor para os projectos especiais, de: - Um subsídio no valor de 1.500,00 € para o Clube de Futebol “Os Marialvas” decorrente da seguinte distribuição: - 750,00 € para a Equipa participante no Campeonato Distrital de Iniciados Masculinos - série B; - 750,00 € para a Equipa participante no Campeonato Distrital de Cadetes Masculinos; - Um subsídio de 750,00 € para a Gira Sol - Associação de Desenvolvimento de Febres pela participação no Campeonato Distrital Iniciados Masculinos - série B; - Um subsídio de 750,00 € para a Associação Cultural e Recreativa 1º de Maio da Tocha pela participação no Campeonato Distrital Iniciados Masculinos - série A. O valor global dos subsídios importa em 3.000,00 €.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 24/05/04 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e concordando com a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir os seguintes subsídios destinado a participar nas despesas efectuadas na presente época com o projecto especial “Basquetebol Para Todos – Cantanhede 2000”, nos termos dos critérios em vigor para os projectos especiais: - Um subsídio no valor de 1.500,00 € para o Clube de Futebol “Os*

Marialvas” decorrente da seguinte distribuição: - 750,00 € para a Equipa participante no Campeonato Distrital de Iniciados Masculinos - série B; - 750,00 € para a Equipa participante no Campeonato Distrital de Cadetes Masculinos; - Um subsídio de 750,00 € para a Gira Sol - Associação de Desenvolvimento de Febres pela participação no Campeonato Distrital Iniciados Masculinos - série B; - Um subsídio de 750,00 € para a Associação Cultural e Recreativa 1º de Maio pela participação no Campeonato Distrital Iniciados Masculinos - série A. -----

20 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE BASQUETEBOL
“BASQUETEBOL PARA TODOS – CANTANHEDE 2000” – ÉPOCA DESPORTIVA

2003/2004:- O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 19/05/04 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “O actual executivo Camarário tem vindo a implementar uma política desportiva que visa dotar o concelho de uma rede de infra - estruturas desportivas básicas destinada à formação e prática desportiva para todas as crianças, jovens, adultos, idosos e deficientes, bem distribuídas por modalidades e equilibrada geograficamente. A existência destas infra-estruturas, pressupõe naturalmente a sua utilização nas diversas modalidades que é possível nelas praticar, e embora o Município de Cantanhede não se deva substituir aos Clubes Desportivos, mas antes apoiá-los sem interferir na sua gestão, poderá e deverá estimular e incentivar a prática desportiva em todos os escalões etários, indo assim ao encontro do preceito Constitucional que consagra o direito dos cidadãos à cultura física e ao desporto. Com esta finalidade o Município de Cantanhede implementou o Programa de Desenvolvimento de Basquetebol, denominado “*Basquetebol para todos - Cantanhede 2000*” que tem desenvolvido acções de sensibilização para o

Basquetebol, que se traduzem na formação de animadores, campos de férias, street basquet, e a criação de vários Núcleos/Clubes coordenados pelo experiente Treinador de Basquetebol, Prof. Diogo Amoroso Lopes, Técnico muito conceituado nesta área com larga experiência profissional nomeadamente no Instituto do Desporto de Portugal e detentor de um Curriculum notável sobretudo ao nível da formação. Neste programa de Desenvolvimento de Basquetebol participaram na época de 2002/2003 o Centro Desportivo e Cultural Prof. António de Sousa, a Casa do Povo de Cadima, a Fundação Ferreira Freire, o Febres Sport Club, a Associação Recreativa e Cultural 1º de Maio, o UCDAS - União Cultural Desportiva e Acção Social e a Associação Desportiva de Vilamar. Pelo exposto, torna-se necessário apoiar os Clubes/Núcleos que se mantêm em actividade neste programa, comparticipando nas despesas efectuadas com os animadores responsáveis pela preparação técnica, com a participação nos quadros competitivos, com os convívios de Minibasquet, com as férias desportivas, com os estágios de aperfeiçoamento para os animadores e com a formação para os dirigentes, entre outros, pelo que sugiro a atribuição nos termos dos critérios em vigor para os projectos especiais de um subsídio no valor de 535€ a cada uma das seguintes colectividades participantes na Época Desportiva 2003/2004: Centro Desportivo e Cultural Prof. António de Sousa; Casa do Povo de Cadima; Fundação Ferreira Freire; Associação Recreativa e Cultural 1º de Maio, o UCDAS - União Cultural Desportiva e Acção Social; Clube Futebol "Os Marialvas"; Gira Sol - Associação de Desenvolvimento de Febres e a Associação Desportiva de Vilamar, num total de 4 280€." Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 27/05/04 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e concordando com a informação prestada pelo Departamento de*

Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no valor de 535,00 € a cada uma das seguintes colectividades participantes na Época Desportiva 2003/2004: Centro Desportivo e Cultural Prof. António de Sousa; Casa do Povo de Cadima; Fundação Ferreira Freire; Associação Recreativa e Cultural 1º de Maio, União Cultural e Desportiva de Acção Social; Clube Futebol “Os Marialvas”; Gira Sol - Associação de Desenvolvimento de Febres e a Associação Desportiva de Vilamar. -----

21 - PASSEIO CICLOTURÍSTICO AOS OLHOS DA FERVENÇA / PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE

CANTANHEDE, ofício nº. 861, datado de 19/05/04, solicitando a isenção do pagamento das taxas pelo licenciamento do Passeio Cicloturístico aos Olhos da Fervença, a realizar no dia 9 de Junho de 2004. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 31/05/04 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, e na qual é referido que foram solicitadas às entidades competentes os pareceres julgados necessários à instrução do processo, nomeadamente, parecer emitido pelo Comando do Destacamento Territorial de Cantanhede da G.N.R., onde refere não existirem objecções na realização daquele passeio, estando os seus participantes obrigados a cumprir as normas e demais legislação em vigor respeitantes ao tipo de veículo em questão; parecer emitido pelo Departamento de Obras da Câmara Municipal, onde refere não haver inconveniente na realização do passeio, encontrando-se o pavimento em bom estado; pareceres das Juntas de Freguesia de Cantanhede e de Cadima, onde é referido não existir qualquer inconveniente na realização da prova, pelo que o pedido de licenciamento encontra-se em condições de ser emitida a

correspondente licença com os eventuais condicionalismos dos pareceres solicitados às entidades competentes. Relativamente ao pedido de isenção de taxas, aquele pedido enquadra-se no n.º 1 do art.º 6.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, onde é prevista a isenção do pagamento de taxas. Através de despacho proferido em 01/06/04 o Senhor Vice-Presidente autoriza a emissão da respectiva licença do Passeio Cicloturístico promovido pela Escola Secundária de Cantanhede, com os condicionalismos constantes dos pareceres constantes do processo, remetendo o processo a reunião de Câmara para decisão quanto ao pedido de isenção do pagamento das correspondentes taxas. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, deliberou isentar a Escola Secundária de Cantanhede do pagamento das taxas inerentes ao presente licenciamento, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 6º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

22 - PLANO DE ALINHAMENTOS DA TRAVESSA DO MOINHO DE VENTO, NA

PÓVOA DA LOMBA/CANTANHEDE:- O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 27/05/04 pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “Junto anexo o Plano de Alinhamentos da Travessa do Moinho de Vento, na Póvoa da Lomba. A proposta de alinhamento agora submetida a aprovação municipal, tem a concordância do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Cantanhede. O estudo constitui o suporte técnico necessário à fixação do alinhamento dos muros de vedação objecto de pedido de licenciamento para o local e pendentes na Divisão de Gestão Urbanística deste Departamento, dada a

indefinição e situação de conflito permanente entre alguns vizinhos, que tem inviabilizado o traçado adequado da rua na zona urbana onde se integra. A aprovação da Câmara Municipal criará condições institucionais e legais para futuros procedimentos que, eventualmente, possam vir a ser tomados para pôr cobro a uma situação que, há muitos anos, carece de resolução.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar o Plano de Alinhamentos da Travessa do Moinho de Vento, no lugar de Póvoa da Lomba, Freguesia de Cantanhede, conforme estudo elaborado pelo Departamento de Urbanismo.* -----

23 - CONSTRUÇÃO DE UM SILO SEM LICENCIAMENTO NA TOCHA /

LACTOGAL – PRODUTOS ALIMENTARES, S.A.:- O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 31/05/04 pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “A Lactogal iniciou a construção de um silo para armazenamento inserido nas instalações fabris da Tocha, sem o respectivo licenciamento. A construção é constituída por uma estrutura metálica com as dimensões em planta de 10,40 m x 4,40 m e a altura aproximada de 21,5 m. A obra foi embargada pela fiscalização municipal em 28 de Abril p.p. Na sequência desse embargo realizou-se nesta Câmara Municipal, em 7 de Maio p.p., uma reunião presidida pelo Sr. Presidente da Câmara, Dr. Jorge Catarino, Sr. Vereador Maia Gomes, Presidente da Junta de Freguesia da Tocha, Sr. Júlio de Oliveira e membros da respectiva Junta e Assembleia de Freguesia, Administrador da Lactogal e outros elementos da empresa, entre eles o Director da Fábrica, Sr. Engº Vítor Matias, alguns reclamantes contra a construção do silo e funcionamento da fábrica, nomeadamente o Sr. Adão, o Sr. Preguiça e o Sr. Amaro, além do signatário. Nessa reunião, foram debatidas algumas questões levantadas pelos reclamantes relativas

à construção do silo, e ao alegado mau funcionamento da unidade fabril, em termos de ruídos, excesso de construção, estacionamento indevido das viaturas afectas ao complexo industrial e redução do nível de água nos poços próximos das instalações devida às captações da Lactogal. A Lactogal argumentou com a necessidade imperiosa da construção do silo para armazenamento automático, que envolve um investimento superior a 500.000 contos, necessário para tornar a fábrica mais competitiva e rentável e contrariar as tendências de sua realocização fora do concelho, dado que mais de metade da produção diária dos cerca dos 700 000 litros de leite produzidos na fábrica não são provenientes desta região. Por outro lado o funcionamento do silo, sendo automatizado, permite reduzir os níveis de ruído e poluição actuais, com a eliminação do funcionamento dos montacargas. Face às posições assumidas pelos diferentes intervenientes e tendo em vista equacionar o licenciamento ou não do silo iniciado, foi decidido obter o parecer prévio da Assembleia de Freguesia, que foi prestado em 16 de Maio, após deslocação às instalações da Lactogal pelos respectivos membros, conforme consta da Acta anexa ao processo, nela sendo expresso o parecer favorável à instalação. De igual modo, foi solicitada informação do Departamento de Urbanismo sobre o assunto, que é a seguinte: a) O artº 15º do PDM prevê que as indústrias incompatíveis existentes em áreas urbanas devem ser transferidas para áreas industriais, sendo tal incompatibilidade aferida pela produção de ruídos, fumos e cheiros, que agravem as condições de salubridade, dificultem o seu melhoramento ou criem conflitos de vizinhança, perturbem as condições de trânsito e estacionamento, tenham dimensões e características arquitectónicas em desconformidade com a envolvente; b) O artº 19º fixa o índice máximo de ocupação e a altura máxima das construções industriais em 6 metros, excepto para instalações técnicas devidamente justificadas.

Sendo certo que a unidade fabril se encontra licenciada e em funcionamento há mais de 30 anos, sem nunca cumprir o regulamento do PDM aprovado em 1994 e alterado em 1997 e também não sendo exequível a sua mudança para outro local do concelho, dadas as dimensões, tecnologia e custos envolvidos, há que minimizar os seus efeitos na envolvente, já que é impossível eliminá-los. Por conseguinte e face às explicações prestadas na reunião de 7 de Maio, considero que o silo tem condições para vir a ser licenciado, podendo considerar-se uma instalação técnica justificada, que desagrarará os níveis de ruído e poluição actualmente produzidos.”

A Câmara, por maioria e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou manifestar a intenção de licenciar a construção de um silo para armazenagem a levar a efeito pela Lactogal – Produtos Alimentares, S.A., nas suas instalações fabris sitas na Tocha, nos precisos termos do preconizado na referida informação. Abstiveram-se os Vereadores Senhores D. Maria do Céu Lourenço e Dr. Carlos Navega-----

24 - LOTEAMENTO URBANO Nº. 31/04, SITO NA CIDADE DE CANTANHEDE / LAURA DE JESUS TAVARES VIEIRA DE OLIVEIRA / CORRECÇÃO DO SOMATÓRIO DA ÁREA DA PARCELA E DO VALOR ESTIMADO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INFRA-ESTRUTURAS GERAIS:-

O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 10/05/04 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: “Serve a presente informação para se proceder à correcção do somatório da área da parcela e do valor estimado para pagamento da taxa de infra-estruturas gerais. Os pontos a corrigir são: 1- Parâmetros da operação de loteamento (de acordo com o requerente): - Área da parcela: 656m² (artº. 2622) + 232m² (artº. 701) = 888m² (e não 880m², conforme tinha sido apresentado na informação técnica

emitida em 6 de Abril de 2004). 5 – Compensações e Taxas: - Dado que o promotor não cede áreas destinadas a espaços verdes de utilização colectiva e equipamentos de utilização colectiva, está sujeito ao pagamento de uma compensação a calcular de acordo com o disposto no 56º. do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, e ainda ao pagamento de uma taxa pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas, conforme o artº. 52º. do RMEU, perfazendo um valor total de 9.726,51 € (e não 9.699,51 €, conforme tinha sido apresentado na informação técnica emitida em 6 de Abril de 2004). Chama-se a atenção que está em aprovação a revisão do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, que propõe a isenção do pagamento das taxas supra referidas. Em tudo o mais mantém-se o disposto na informação supra referida.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 18/05/04 informa que se deverá proceder à rectificação proposta, informando-se a requerente em conformidade. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, deliberou alterar a sua deliberação de 13/04/04, nos precisos termos e condições preconizadas na referida informação. -----*

25 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 3/92 / DA DRª. GUIDA MONTEIRO,

Advogada com escritório na Cidade de Cantanhede, requerimento entrado nos serviços no dia 05/05/04, solicitando que lhe seja certificado se o Alvará de Loteamento n.º 3/92, em nome de Laura Mendes, se encontra em vigor. O Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, em 24/05/04, informa que é de certificar que o alvará de loteamento n.º 3/92 se encontra em vigor. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, deliberou*

mandar certificar que o alvará de loteamento n.º 3/92, em nome de Laura Mendes, se encontra em vigor.-----

26 - RECEPÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO REFERENTES AO PROCESSO DE LOTEAMENTO N.º 9/96 / DE JOSÉ JOÃO JORGE MENDES

LUCAS, residente na Rua da Malta, n.º. 24, no lugar e Freguesia de Pocariça, requerimento datado de 02/03/04, solicitando a recepção definitiva das Obras de Urbanização do Loteamento em nome José João Jorge Mendes Lucas, respeitante ao Processo de Loteamento n.º. 9/96, a que corresponde o Alvará de Loteamento e Obras de Urbanização n.º. 11/99, com a correspondente libertação da garantia bancária. Junto ao processo encontra-se o Auto emitido em 12/03/04 pela Comissão de Vistorias, a qual informa que em vistoria realizada ao local em 12/03/04, verificou que as obras de urbanização se encontram em condições de ser recebidas definitivamente, passado que foi o prazo de um ano, após a recepção provisória efectuada em 17 de Fevereiro de 2003. O valor residual da garantia bancária poderá ser anulado. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base o Auto emitido pela Comissão de Vistorias, deliberou aprovar a recepção definitiva das obras de urbanização, referentes ao alvará de loteamento n.º 11/99 e mandar libertar a correspondente garantia bancária, na sua totalidade, nos termos do preconizado no referido Auto de Vistoria.-----*

27 - EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRA-ESTRUTURAS DO LOTEAMENTO URBANO N.º. 69/02, SITO EM VILA NOVA/OUTIL / PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO / DA FIRMA NOVOS CONSTRUTORES – PROMOÇÃO E

INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LD^a., com sede na Zona Industrial de Febres, requerimento datado de 15/04/2004, solicitando a prorrogação do prazo por mais três meses, para a execução das infra-estruturas previstas no loteamento urbano n.º.

69/02, sito em Vila Nova, Freguesia de Outil e a que corresponde o Alvará de Loteamento n.º 8/03. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 25/05/04 pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “O prazo fixado no alvará para a execução das infra-estruturas foi de 6 meses, solicitando a requerente a prorrogação do prazo por 3 meses, justificando a pretensão. É de deferir o pedido ao abrigo do n.º 2 do art.º 53.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, devendo averbar-se a prorrogação no alvará em vigor. Não se justifica o reforço da caução bancária.” *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou deferir o pedido de prorrogação do prazo para a execução das infra-estruturas do loteamento urbano n.º 69/02, em nome de «Novos Construtores – Promoção e Investimentos Imobiliários, Lda.», por mais 3 meses, devendo o mesmo ser averbado no correspondente Alvará de Loteamento n.º 8/03, nos precisos termos da referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

28 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS A REALIZAR

NO PERÍODO DE 1 A 8 DE JUNHO DE 2004:- O Senhor Vereador Enf.º. Maia Gomes apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 1 a 8 de Junho de 2004. *A Câmara tomou conhecimento.*-----

DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO

N.º 3 DO ARTIGO 65.º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO

DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:- O Senhor Vice-Presidente

apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 25 a 31 de

Maio de 2004 foram despachados os seguintes requerimentos: - 7 requerimentos solicitando revalidação de licença de condução de ciclomotor; - 1 requerimento solicitando emissão de cartão de feirante; - 10 requerimentos solicitando revalidação de cartão de feirante; - 1 requerimento solicitando segunda via de livrete; - 1 requerimentos solicitando segunda via de chapa; - 5 requerimentos solicitando revalidação de cartão de vendedor ambulante; - 3 requerimentos solicitando horário de funcionamento; - 27 requerimentos solicitando licença para obras. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento n.ºs 2722 a 2893 da importância de 234.209,87 € (duzentos e trinta e quatro mil duzentos e nove euros e oitenta e sete cêntimos). A Câmara tomou conhecimento, e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 16,45 horas, o Senhor Vice-Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a acta presente.